Anno de 1847. Sabbado 3 de Julho. Anno XXIV. N. 143.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Minguante, a 5, a 6 horas e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 15 min. da manhãa
Crescente, a 20, ás 10 horas e 31 min. da manhãa
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

28 Segunda. S. Leão. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
29 Terça. ✻✻ S. Pedro e S. Paulo Apostolos.
30 Quarta. S. Marçal. Aud. do J. do civ. v. 2 e do J. de paz do 2 dist. de t.
1 Quinta. S. Theodorico. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
2 Sexta. S. Othon. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
3 Sabbado. S. Jacintho. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
4 Domingo. S. Izabel rainha de Portugal.

CAMBIOS NO DIA 2 DE JUNHO.

Cambio sobre Londres a $26\frac{1}{2}$ d p. 1$ rs. a 6$\frac{1}{4}$ d				
» » Paris 355 rs. por franco.				
» » Lisboa 105 de premio.				
Desc. de lettras de boas firmas de $\frac{3}{4}$ a 1 % no mez				
Ouro — Onças hespanholas....		29$000		
»	Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$100
»	» de 6$400 nov.	16$000	a	16$100
»	» de 4$000	9$000	a	9$100
Prata —	Patacões........	1$910	a	1$940
»	Pesos columnares...	1$920	a	1$940
»	Ditos mexicanos ...	1$760	a	1$800
»	Miuda.............	1$910	a	1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.				

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

O *Montrose*, vapor da companhia peninsular e oriental, trouxe-nos noticias até ás seguintes datas :-- Gibraltar, 6 de maio ; Cadiz, 7 ; Lisbôa, 9 ; Porto, 10; e Vigo, 11.

Era opinião corrente no Porto, á sahida do paquete dalli, que a missão do coronel Wilde não seria bem succedida. Abaixo damos a carta do nosso correspondente :

Lisbôa, 9 de maio.

Os meus ultimos avisos daqui terão claramente dilucidado as difficuldades que existiam a respeito da negociação entre o ministro inglez aqui residente e a côrte ou o governo, afim de se pôr termo á guerra civil em Portugal. A mudança do ministerio, que houve lugar na vespera da sahida do paquete, foi motivada pela reluctancia da maioria do transacto gabinete em aconselhar á rainha D. Maria a aceitação das condições propostas por lord Palmerston, as quaes foram redigidas no intuito de salvar a dignidade de S. M. F., ao passo que transigiam, n'um espirito algum tanto liberal, com os chefes da actual insurreição. Depois de vãas tentativas para se obter uma modificação das condições propostas, concernente ao desterro temporario de alguns dos chefes setembristas, e a alguns pontos de menor monta, e sendo a resposta dada por Sir George H. Seymour a taes esforços, que não estava autorisado para alterar nem uma só palavra, ou para se affastar em sentido algum das suas interessantes escriptas, a rainha, aconselhada pelos seus novos ministros, declarou que aceitava a mediação da Grão-Bretanha, e que concordava nas proposições contidas no despacho de lord Palmerston.

Apenas o enviado hespanhol nesta côrte soube do assentimento da rainha de Portugal á proposta do governo inglez, pedio a Sir Hamilton Seymour associar-se ás negociações para a pacificação do paiz. Comtudo, o commissario, que ultimamente chegára de Madrid, não acompanhou o coronel Wilde ao lugar onde se achavam as fôrças hostis em presença uma da outra. Durante a noite de 30 de abril ouvio-se distinctamente na capital e a bordo dos navios fundeados no Tejo a detonação de muitos tiros de artilharia grossa na direcção de Sant'Ubes ; e grande expectação se despertou quanto aos resultados da batalha que evidentemente começára. No primeiro de maio, ás 3 horas da tarde, chegou o tenente Butler, do vapor de guerra *Phœnix*, a bordo do *Hibernia*, da scena da acção, com officios do coronel Wilde para Sir W. Parker e para o ministro inglez. Depois soube-se que a canhonada da noite antecedente fôra de alguns morteiros do visconde de Sá da Bandeira, que estiveram a lançar bombas n'um reducto que havia sido construido pelo conde de Vinhaes posteriormente ao armisticio temporario de 27 de abril, assignado pelo conde de Mello, e contra as suas estipulações. Ao romper do dia deu o visconde ordem ás suas tropas para avançarem sobre as fôrças da rainha ; o que fizeram em columna cerrada e em muito boa ordem, sendo flanqueadas por duas peças de artilharia. Seguio-se uma acção renhida, na qual a fôrça, que avançára, teve a peior parte, havendo a cavallaria commandada pelo coronel Castello-Branco manobrado de tal modo que rompeu a infantaria insurgente, e cortou-a, tomando as duas peças. O resultado da acção foi ficar cada uma das partes combatentes na mesma posição que occupava antes do ataque..... Durante o progresso da acção, escreveu o coronel Wilde, que se achava a bordo do *Polyphemus*, uma carta ao visconde de Sá da Bandeira, como he de suppôr, com o fim de evitar desnecessaria effusão de sangue. Porém como a interferencia do commissario britannico nesse momento critico fôra offerecida d'um modo que me parece sem exemplo, assim no seu tom como na sua inopportunidade, julgo do meu dever offerecer a carta seguinte (escripta pelo visconde de Sá) para esclarecimento da conducta do coronel Wylde, abstendo-me de fazer commentario algum sobre ella, e dizendo sómente que fica o original em meu poder, e que o conservarei como garantia da fidelidade da minha traducção :

Setubal, 3 de maio de 1847.

« Acabo de receber a sua do 1.º do corrente : nesse dia fiz eu uma *sortida*, para demolir um reducto que o inimigo construira ; o que consegui. O combate foi muito renhido ; o fogo durou 4 horas. Tivemos 100 feridos e 50 mortos. F. Mousinho (filho do visconde Albuquerque que foi morto em Torres-Vedras) portou-se muito bem ; e está ferido. A perda do inimigo foi mui grande. Os 2 commandantes da brigada, Marcellino e Abreu, assim como Castello-Branco que commandava a cavallaria, são mortos. Dizem elles, que a sua perda he de 47 officiaes e 400 homens fôra de combate. Para o fim da acção pedio-me o coronel Wilde, que suspendesse o fogo, dizendo-me que ia fazer o mesmo pedido a Vinhaes. Consenti ; e depois propoz elle uma suspensão de armas, até que a junta do Porto e o governo de Lisbôa expedisse ordens a mim e a Vinhaes. He mister que saiba, que durante o combate escreveu-me o coronel Wylde, para me fazer sciente de que, havendo S. M. F. aceitado a mediação offerecida pela Inglaterra, se eu ficasse victorioso, acharia muito provavelmente as fôrças britannicas promptas a defender a passagem do Tejo, e que se eu soffresse a derrota, elle recommendaria que as fôrças sob meu commando fossem excluidas da amnistia. A minha resposta foi, que, quando tratava de cumprir o meu dever, não me importava com as consequencias.

« He essencial que no Porto haja o maior cuidado na direcção da negociação ; e que não se admitta clausula alguma, que não seja restrictamente honrosa : aliás, será muito melhor que as tropas estrangeiras dictem a lei. Nesse caso sejam os estrangeiros os que nos governem.

(Assignado.) *Sá da Bandeira.*

As condições, a que se refere a minha ultima, são as seguintes :

1.ª Retirar Vinhaes as suas guardas para além da vista das vedetas de Sá da Bandeira.

2.ª Que nem da parte da rainha, nem da junta devia proseguir-se em baterias algumas, ou outras fortificações de qualquer especie, durante o armisticio.

3.ª Que cada uma das partes belligerantes preveniria a outra da sua intenção de renovar as hostilidades com o intervallo de 24 horas ; no decurso do qual seria licito a cada qual reassumir, sem ser molestada, a posição que anteriormente occupára.

4.ª Que qualquer reforço, que fôsse em marcha para addir-se ás fôrças de uma ou de outra parte, fizesse alto immediatamente no lugar onde lhe chegasse este á noticia ; e que um tal reforço não podesse proseguir a sua marcha senão 24 horas depois de se haver recebido a intimação da renovação das hostilidades, conforme o disposto no artigo 3.º

5.ª Que as fôrças navaes de ambas as partes belligerantes ficariam semelhantemente obrigadas e adstrictas ao presente armisticio, e que assim se conservariam tambem de parte a parte nas suas estações.

. . . .

Aqui chegou da Madeira, a 4 do corrente, o vapor *Dwarka*, com a noticia de que a tropa commandada pelo coronel Gurrea se pronunciára ahi pela junta do Porto, em opposição ás autoridades civis. A ilha he agora administrada em nome e sob a autoridade da junta que governa por D. Maria. A fragata *Thetis* recebeu ordem do almirante Parker de partir immediatamente para alli, afim de proteger os interesses britannicos, se necessario fôr. Depois deve ella seguir para as ilhas Occidentaes.

O brigue portuguez *Rio-Ave* tambem trouxe de Angola a Lisbôa o rumor de que houvera alli uma revolução, pela qual fôra o conde de Bomfim instaurado como governador militar, e Villa Real como governador civil da Colonia, sob as ordens da junta. Faz 95 dias que os prisioneiros de Torres-Vedras sahiram do Tejo, e já ha tempo para a transmissão desta noticia. Todavia, por ora, só a dou como boato, sem authenticidade.

O marquez da Fronteira, governador civil de Lisbôa, demittio-se ha poucos dias ; a sua demissão não foi aceita, mas suspeita-se que será muito brevemente substituido por D. Marcos Mascarenhas, seu irmão. A promptidão e energia desenvolvidas por ambos estes funccionarios, durante o recente arrombamento da prisão, são altamente recommendaveis, não obstante o miseravel systema da espionagem policial, que elles teem alentado durante a actual guerra civil. Muitos dos profugas politicos, que conseguiram evadir-se do Limoeiro, procuraram protecção e asylo a bordo dos navios inglezes surtos no Tejo, o que lhes foi prestado no todo. Entre outros D. Chistovão de Vilhena (sobrinho do duque de Saldanha) foi recebido a bordo da *Hibernia*, que he a capitanea, onde ora se acha.

He de notar que a *Gazeta* official do governo não dê pormenores das pessoas mortas nas ruas durante a desordem de 29 do passado ; nem se publicou relação alguma dos mortos e feridos da parte das fôrças da rainha em Sant'Ubes. O numero indicado na carta do visconde de Sá tem toda a probabilidade de ser exacto.

A noticia recebida pelas ultimas cartas do Porto he summamente interessante. Parece que a corveta *Oito-de-Julho*, que estava bloqueando aquelle porto ha alguns mezes, fôra levada pela sua tripolação para dentro do rio, e entregue á junta. Este acontecimento teve lugar a 28 do passado ; mas, como o tempo na costa septentrional de Portugal tem estado muito tormentoso, he provavel que o paquete, que sahio dahi a 29, não communicasse ; e conseguintemente essa noticia da entrega da corveta não foi recebida pelo ultimo correio. Corre de plano aqui, que foi entregue por traição dos officiaes ; mas as minhas cartas particulares de 30 do passado dizem que 12 delles (todos, menos um) estavam presos na cadeia da relação do Porto.

O Casal, com a divisão sob seu commando, tinha atravessado o rio Douro na Regoa, havendo o general Povoas ameaçado de ataca-lo. Diz-se que o Saldanha fôra chamado a Lisbôa, mas que não obedecêra á ordem ; talvez receiando que as suas tropas se entregassem na sua ausencia. Elle ainda ficava na mesma posição de Oliveira-de-Azemeis.

A corveta e a nao portugueza de 74 peças, que ultimamente estavam bloqueando Sant'Ubes, tinham voltado ao Tejo.

H. *

INTERIOR.

PARLAMENTO BRASILEIRO

SENADO.

SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1847.

DISCUSSÃO DO PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E PODERES SOBRE A ELEIÇÃO DE DOUS SENADORES POR ESTA PROVINCIA.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

O Sr. Saturnino : -- Eu não tencionava tomar parte na discussão da materia que agora nos occupa, reservando-me para emittir meu voto no fim, conservando-me silencioso. Seja-me desculpado este preambulo já um pouco sediço, por se ter frequentes vezes repetido no corpo legislativo ; mas quero apresentar as rasões do meu procedimento.

Versando a questão actual sobre factos exarados nas actas dos collegios de Pernambuco, e mais documentos a elles annexos que comprovam esses factos, eu fiz em vão as possiveis diligencias para ler todos esses papeis, porque sempre se me respondeu que estavam em mãos de diversos senadores para o mesmo fim que eu pretendia; ainda hoje, antes de principiar a sessão, tive a mesma resposta, pedindo-os de novo. Na deficiencia, pois, de dados positivos que me illustrassem a respeito desta complicada questão, appellei para a discussão, esperando que, dos discursos proferidos pelos nobres senadores que estão inteirados deste objecto, eu poderei colher resultados que me hajam de orientar, podendo agora affirmar a V. Exc., que não declaro se votarei ou não pelo parecer da nobre commissão, por me não considerar ainda habilitado para me pronunciar definitivamente ; espero pelo progresso da discussão.

Como, porém, o nobre relator da commissão chamou para a discussão um voto em separado, apresentado por mim ao senado em 1833, annullando a eleição a que se procedeu na provincia do Rio-de-Janeiro, em virtude da qual se havia passado a carta imperial que escolhia o Sr. Diogo Antonio Feijó, que Deos haja, pretendendo que, uma vez approvado pelo senado aquelle meu parecer, estabelecia um precedente que podia servir de guia para a presente votação....

O Sr. Carneiro Leão : -- Não, senhor.

O Sr. Saturnino : -- Não sei se o nobre senador se servio destas mesmas palavras, mas as de que usou sem duvida queriam dizer o mesmo, porque disse que havia na casa exemplo de se annullarem eleições depois de lavrada a carta imperial, e eu collijo, creio que com justiça, que o nobre senador me julgaria culpado de incoherencia se me não cingisse á opinião que então tinha emittido.

O Sr. Vasconcellos: -- O voto em separado do nobre senador naquella occasião tem minha approvação, e muito me lisongeio de ter eu agora tambem as mesmas opiniões.

O Sr. Saturnino : -- Aquelle negocio foi passado, ha 14 annos.

O Sr. Carneiro Leão : -- Os precedentes não perdem a sua fôrça por serem antigos.

O Sr. Saturnino : -- Só mencionei a antiguidade para pedir satisfação de alguma inexactidão que commetta por me faltar a reminiscencia do que teve lugar ha tanto tempo.

O Sr. Carneiro Leão : -- O parecer do nobre senador está escripto.

O Sr. Saturnino : -- Eu fui hontem á secretaria lê-lo no seu registo, quando o nobre senador me chamou a terreiro.

O Sr. Carneiro Leão : -- Não o chamei a terreiro.

O Sr. Saturnino : -- Ao menos trouxe a exame a obra de que eu era autor, que eu devia defender. Vamos, pois, a ella. Na eleição, a que se procedeu para preencher a vaga, que depois preencheu o Sr. Diogo Antonio Feijó, encontrei eu, como membro que então era da commissão de constituição, motivos para divergir de meus collegas, offerecendo um parecer em separado para que se procedesse de novo a outra eleição : eis estes motivos.

O collegio da hoje cidade de Campos entrou nesta votação, sendo os eleitores que o compunham nomeados pela respectiva população para nomearem deputados e senadores para a provincia do Espirito-Santo, a que pertencia o districto de Campos naquelle tempo. Mas, quando se procedeu á nomeação de um senador pelo Rio-de-Janeiro, já aquelle districto, isto he, o de Campos, se tinha annexado a esta provincia como actualmente se acha. Pareceu-me, pois, que aquelles eleitores eram incompetentes, porque excediam o mandato de seus constituintes. Ninguem duvidou então, e mesmo creio que agora ninguem duvida, que actos praticados por pessoa incompetente são por sua natureza nullos, isto não só em funcções de publica administração, como ainda nos actos praticados entre particulares : ninguem, por exemplo, póde dispôr validamente de bens que pertençam a outrem sem poderes especiaes do verdadeiro dono. Mas a questão não era alli debatida ácerca deste principio, que ninguem negava, nem agora creio que nega: o debate, que então teve lugar, foi o decidir-se se o facto de serem os eleitores nomeados para votarem nas eleições da provincia do Espirito-Santo eram habeis para exercer seu emprego na provincia do Rio-de-Janeiro. Ora, como no meu citado parecer se mencionava uma outra irregularidade commettida nas mesmas eleições, não se póde affirmar que o senado reconheceu aquella irregularidade ou a outra, pois que só se votou pela conclusão do parecer, que era o dizer-se ao governo que mandasse proceder a novas eleições.

Mas ainda que por algum modo se conhecesse que o senado annuia a este meu parecer, poderia este precedente chamar-se agora para ter validade na occasião presente? Ha no caso que nos occupa a identidade que he indispensavel para a exacta applicação dos precedentes? Annexou-se á provincia de Pernambuco alguma porção de territorio que pertencesse a outra provincia, e cujos eleitores viessem votar na eleição dos senadores para Pernambuco? Eu, como já disse, não pude ver as actas e mais papeis a ellas annexos; mas, nem no parecer que se discute, nem pelos discursos que tenho ouvido com a maior attenção possivel, eu posso suppôr que tal facto exista. Nesta parte, pois, do meu antigo voto em separado, que se chamou á discussão, eu não vejo a menor analogia com a questão actual, antes vejo completamente o que chamam os theologos disparidade de materia, e por consequencia não me julgo em contradicção, se votar contra o parecer da nobre actual commissão de constituição; o que eu não digo que farei ou deixarei de fazer por ora.

Vamos á outra parte do meu velho voto em separado.

Os eleitores do districto de Cabo-Frio reuniram-se no collegio respectivo muito tempo depois da reunião dos mais collegios da provincia, contra a expressa e muito clara disposição da resolução..... da resolução..... (*O nobre orador quer consultar as suas notas.*)

O Sr. Carneiro Leão : -- De 29 de julho de 1828.

O Sr. Saturnino : -- Creio que sim, já me falta a memoria para conservar datas. Esta infracção de uma disposição muito clara não teve motivo algum que a podesse justificar ou ao menos attenuar, porque nenhum embaraço houve para os eleitores se reunirem no dia marcado, nem da parte das estações que trouxessem enchentes de rios ou outros tropeços, nem Cabo-Frio estava bloqueado por terra ou por mar ; não houve força armada ou de ameaço que servisse de embaraço, de maneira que se apresentou como espontanea uma quebra no preceito da lei, dando lugar a bem fundadas suspeitas de se quererem illudir os fundamentos que o legislador teve para impôr aquelle preceito expresso.

Julgou, pois, o autor do voto em separado de 1833, que tal eleição não podia ser valida.

Dá-se identidade, torno eu a perguntar, nas eleições de Pernambuco? Ainda não vi, nem apontada na discussão, nem no corpo do parecer que agora se discute.

Tiro, portanto, a mesma conclusão que acima tirei, isto he, que nem eu nem mesmo o senado póde tomar como valioso para o caso que nos occupa sua deliberação anterior. Não he, Sr. presidente, a primeira vez que no senado sou chamado á barra para responder por minhas votações por parecerem incoherentes. Na sessão passada ou na atrasada, na occasião em que aqui se tratava da questão da juncção das duas camaras, eu fui fortemente arguido de haver votado pela juncção requerida pela outra camara, e depois contra, na questão mais geral que se debateu no senado sobre o mesmo objecto das juncções : defendi-me como pude, e tive a fortuna de ouvir muitos apoiados do nobre senador que he agora relator da commissão de constituição e de outras de seu lado.

Advirta-se, porém, que, quando emprego a palavra lado, não quero entender como alguem entende um grupo de membros da casa que teem as mesmas opiniões, ou, como alguns se explicam, amigos politicos ; entendo por lado o lugar que occupam os nobres senadores nas cadeiras do salão, que por costume se teem tornado quasi fixos.

Concluo, Sr. presidente, que espero o progresso da discussão para poder votar conscienciosamente e bem commigo.

O Sr. Carneiro Leão : --Sr. presidente, como esta discussão he em commissão geral, darei algumas explicações que me parecem necessarias.

De certo não pensava que tinha provocado ao nobre senador a fallar na materia. A ouvir o seu discurso, dir-se-hia que eu o excitei, que o chamei á discussão para reclamar alguma coherencia da sua parte.

O Sr. Saturnino :—Foi a consequencia que tirei.

O Sr. Carneiro Leão :— Creio que não ha nada mais apreciavel no systema representativo (ao menos he este o entender da commissão) do que a liberdade do voto (*apoiados*), liberdade que nós queremos para o eleitor, e que de certo não podiamos deixar de querer igualmente para os Srs. senadores (*apoiados*). Conseguintemente reconheço que o nobre senador tem, como qualquer outro, o direito de emittir sobre este objecto a opinião que houver de formar em vista dos documentos, ou em vista da discussão.

Tudo o mais que disse o nobre senador está de conformidade com o que eu penso. Quando eu citei esse precedente da casa, a que o nobre senador se referio, foi em resposta ao nobre ministro interino do imperio, tendo elle dito que a commissão annullara a carta imperial : eu lhe observei que o parecer não annullava a carta imperial, que a commissão, querendo examinar como havia de concluir, recorreu aos precedentes da casa e achou o da votação havida em consequencia do voto em separado do Sr. senador José Saturnino ; e concluio, na fórma desse precedente, pela nullidade da eleição, e não da carta imperial, como disse o nobre ministro do imperio, o qual, não sei se de proposito, usou desta expressão, talvez para dar a entender que de algum modo havia nisto alguma incoherencia com a nossa posição de senadores.

Por essa occasião expendi os dous motivos em que se fundou o nobre senador no seu voto em separado, e mostrei que qualquer dos dous se dava nesta eleição. Tudo quanto acaba de dizer o nobre senador concorda perfeitamente com o que eu ponderei. O nobre senador estabeleceu primeiro um ponto da nullidade da eleição, e vinha a ser o não haver-se toda ella feito no mesmo dia ; um collegio tinha votado em dia diverso. Eu disse, posto que não esteja isto expresso no parecer, que o collegio de Goianna votou em dia diverso daquelle em que se fez a eleição no resto da provincia ; e, deduzindo-se os votos deste collegio e accrescentando-se os de outros, ha uma differença enorme de votos. Disse, pois, que este primeiro ponto se dava nesta eleição.

Quando ao segundo, a incompetencia dos eleitores que intervieram na eleição que o nobre senador julgou nulla, disse que pouco embaraçava que a rasão da incompetencia fosse esta ou aquella. Como não approvava a ideia de que os eleitores de Campos fossem incompetentes para intervir na eleição de um

senador pelo Rio-de-Janeiro, declarei que me aproveitava unicamente do reconhecimento que tivera então lugar de que a intervenção de eleitores incompetentes n'uma eleição a annullavam.

O Sr. Saturnino : —Apoiado.

O Sr. Carneiro Leão : —Não approvava a ideia de que os eleitores de Campos fossem incompetentes para intervir na eleição do Rio-de-Janeiro depois da reunião desse municipio á esta provincia. As eleições de eleitores não se fazem por provincias, fazem-se por freguezias; os eleitores são eleitores de freguezias, e votam nos deputados da provincia a que pertencem. Portanto, se uma freguezia qualquer, que pertenceu a uma provincia, passou-se para outra, havendo eleição nesta provincia, os eleitores que são de uma freguezia da provincia teem direito de concorrer a essa eleição. Eu, pois, não approvo a rasão dada pelo nobre senador; mas admitto o principio de que eleitores incompetentes intervindo n'uma eleição a annullam.

Tambem mostrei depois, que o governo imperial reconheceu isto em outra eleição feita na provincia do Rio-de-Janeiro, e que tinham intervindo n'um collegio eleitores que não eram dessa legislatura, mas da legislatura seguinte. Em 1836, tinham sido nomeados eleitores para fazer a eleição de deputados que tomaram posse em 1838. Depois dessa eleição, houve no Rio-de-Janeiro uma eleição de senadores, mas foi antes de 1838, e por isso devia a eleição, na fórma da lei então em vigor, ser feita pelos eleitores da legislatura que corria, que era a de 1834 a 1837. Mas, tendo no collegio de Rezende, creio eu, intervindo, não os eleitores desta legislatura, e sim os da legislatura seguinte, posto que elles não alterassem a lista triplice com a sua inclusão ou exclusão, comtudo o governo imperial reconheceu que a intervenção de eleitores incompetentes na eleição a tinha annullado.

Portanto, o nobre senador bem pódia dispensar-se de dar uma resposta. Eu apenas adoptei os principios que estão escriptos, principios absolutos de nullidade de eleição, como sejam o de não se fazer a eleição no mesmo dia, e o de nella intervirem eleitores incompetentes. Admitto o principio, mas reconheço que na applicação desse principio o nobre senador póde divergir. Todos nós temos plena e inteira liberdade de voto; eu mesmo posso votar contra o parecer da commissão, se a discussão me convencer de que elle he infundado.

(*Continuar-se-ha*).

PERNAMBUCO.

Camara municipal do Recife.

SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE JUNHO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Cintra, Dr. Nery, Rego Barros, Egidio Ferreira, Barata e Gaudino, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario leu um officio do Exm. presidente, em resposta ao desta camara, de 9 do corrente, em que diz que expediria a necessaria ordem ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, para mandar dispensar do serviço da mesma aos fiscaes das freguezias da Varzea e San-Lourenço. — Inteirada, e communicou-se aos fiscaes a decisão supra.

Outro, remettendo por cópia os tres avisos datados de 26 e 27 de abril findo, e 5 de maio proximo passado, solvendo duvidas sobre a execução da lei regulamentar das eleições. — Inteirada, accusou-se a recepção e fizeram-se as convenientes participações.

Outro do vereador Aquino, participando que, por ser hoje dia de sessão do concelho geral de salubridade, não lhe era possivel comparecer á sessão da camara — Inteirada.

Outro do presidente do concelho de salubridade, pedindo uma relação de todos os facultativos que teem os seus diplomas registados nos livros desta camara, afim de ser satisfeita a ordem da presidencia. — Mandou-se cumprir.

Outro do procurador, apresentando as folhas da despeza feita com a abertura de valas para esgoto das agoas estagnadas no pateo do Carmo, e bem assim do desentupimento do cano do mesmo pateo, e pedindo que lhe fossem revertidas ditas folhas depois de averbadas. — Mandou-se averbar e reenviar.

Outro do mesmo procurador, informando, conforme lhe foi exigido, sobre a despeza feita com o titulo do terreno de marinha que foi doado á municipalidade pelo governo da provincia para logradouro publico no areal de Fora-de-Portas, e que esta camara cedeu para serviço do arsenal de marinha. — Que se responda ao Exm. presidente da provincia no sentido da informação acima.

Outro do fiscal da Boa-Vista, participando que as multas impostas por infracção de posturas, em o mez de maio, importaram em 169$000 réis. — Inteirada.

Outro do mesmo fiscal, informando o requerimento de José da Silva Saraiva que pedia permissão para remover o forno de sua padaria, sito no Mondego, para os fundos da rua do mesmo nome. — Mandou-se archivar, e de conformidade com a mesma informação foi deferida a petição.

Outro do dito fiscal, informando a pretenção de João Albino da Silva Souza, que pedia licença para edificar um forno de cozinhar pão na rua da Trempe. — Mandou-se archivar, e foi indeferida a pretenção.

Outro, informando o requerimento de Domingos José de Oliveira Soares que pedia licença para edificar um gradil de ferro em frente da sua casa, sita no lugar da Soledade. — Mandou-se archivar, e concedeu-se a licença pedida.

Tres officios do referido fiscal, sobre differentes datas, pedindo o pagamento da quantia de 9$360 rs. despendidos com a conducção e enterramento de tres corpos encontrados em diversas partes de sua freguezia. — Mandou-se passar mandado.

Outro do fiscal de San-José, apresentando o mappa do gado morto para consumo, em todo mez de abril findo. — Mandou-se archivar.

Outro do mesmo fiscal, pedindo que a camara dê as sus ordens ao procurador para lhe fornecer os objectos necessarios á limpeza das ruas de sua freguezia, da qual foi encarregado. — Officiou-se ao procurador para satisfazer, exigindo os objectos do Sr. vereador Carneiro Monteiro.

Outro, deprecando a precisa ordem para o pagamento de 4$000 réis despendidos com o enterro de um cadaver que fôra mandado para a igreja dos Martyrios pelo subdelegado daquella freguezia. — Mandou-se passar mandado.

Outro do referido fiscal, representando sobre a difficuldade que agora ha no prompto enterramento dos cadaveres que se encontram em differentes partes de sua freguezia, por se haverem negado a dar sepulturas ás igrejas que a isso se prestavam, em rasão da demora do pagamento desses enterros pela delonga que as vezes ha de uma sessão a outra, e fazendo ver o mal que de semelhante demora resulta ao bem publico; por ultimo pedia que a camara désse as necessarias providencias para desapparecer semelhante mal, parecendo-lhe conveniente que fosse o procurador autorisado a fazer essas despezas, logo que pelo fiscal lhe for requisitada a precisa quantia. — Que se officie ao procurador para supprir essas despezas exigidas pelos fiscaes das freguezias, votando contra os Srs. Cintra e Egidio.

Outro do fiscal do Recife, participando que fizera uma corrida de porcos, em 24 de abril ultimo, cujo rendimento liquido foi de 29$460 réis, a qual entregára ao respectivo procurador, assim como 13$240 rs. proveniente da apprehensão de 14 cabras. — Inteirada.

Outro do fiscal do Poço-da-Panella, apresentando os mappas do gado morto para consumo daquella freguezia. — Mandou-se archivar.

Despacharam-se as petições de Anna Joaquina da Encarnação, Antonio Joaquim de Magalhães, administração dos estabelecimentos de caridade, Domingos José de Oliveira Soares, D. W. Bailon, Francisco Cavalcanti de Mello, Francisco Xavier da Fonseca, João Albino da Silva e Souza, José da Silva Saraiva, José Antonio Gonçalves de Mello, Joanna Francisca, João Luiz Ferreira Ribeiro, João da Silva Maia, João Antonio Carpinteiro da Silva, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Jeronymo Cezar Marinho Falcão, José Ignacio Pereira da Rocha, José Antonio Pereira Rodrigues, Manoel Joaquim do Rego Barros, Miguel Archanjo Fernandes Vianna e Manoel Zeferino dos Santos. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a subscrevi. — *Rego Albuquerque*, presidente. — *Carneiro Monteiro.* — *Cintra Manoel.* — *Dr. Nery da Fonseca.* — *A. de Barros.* — *Barros.* — *Egidio Ferreira.* — *Barata.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 2 DE JULHO DE 1847.

A' mingoa de noticias directas de Portugal, entendemos dever dar preferencia sobre outras á correspondencia, que n'outro lugar transcrevemos, de um jornal inglez, o *Daily News*, de 15 de maio ultimo, que acertou de nos vir ás mãos; visto como essa correspondencia alguma cousa adianta ás ultimas noticias que tivemos.

Publicação a pedido.

PELA MORTE

Do Illustrissimo Senhor

Americo Martins Ribeiro.

SONETO.

No silencio da fria sepultura
Jaz um filho fiel e obediente:
Na flor dos annos seus, inda innocente,
Caio por terra, oppresso de amargura.

Brilhou no mundo cheio de candura,
Com a paz no coração, puro e contente;
Vivia tão feliz!..... mas de repente
Descarregou-lhe a fouce a morte dura.

Gemei, queridos pais, tristes, chorosos,
A voz da natureza consternada
Expime os sentimentos fervorosos:

Mas vêde que na côrte sublimada
Resplandece entre os anjos magestosos
Do charo filho a face abrilhantada.

Por *um amigo.*

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 2. . . . . 8.484,828

Descarregam hoje, 3.

Brigue -- *Westmorland* -- bacalhão.
Brigue — *George-Robison* -- idem.
Brigue -- *Arago* -- mercadorias.
Patacho -- *Johana* -- vinhos.
Brigue -- *Putriam* -- farinha de trigo e bolacha.
Hiate -- *Nereide* -- fumo e charutos.

IMPORTAÇÃO'.

George-Robinson, brigue Inglez, vindo de Terra-Nova, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte:

2,505 barricas com bacalhão, 20 volumes com salmon; aos consignatarios.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 2.

Geral.	1:017,934
Diversas provincias	66,460
	1:084,394

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 2.

Hamburgo; 72 dias, brigue hamburguez *Polydora*, de 176 toneladas, capitão E. C. Christianson, equipagem 12, carga fazendas; a N. O. Bieber.

Liverpool; 29 dias, galera ingleza *Sword-Fish*, de 345 toneladas, capitão Richard Green, equipagem 22, carga fazendas; a Mc. Calmont & Companhia. Passageiro, John Duntz.

Navios sahidos no mesmo dia.

Angola; patacho brasileiro *União*, capitão Domingos Gomes Soares, carga ago'ardente e assucar.

Parahiba; barca ingleza *Express*, capitão H. Cubbon, em lastro.

Macció; brigue-escuna de guerra *Fidelidade*, commandante o primeiro tenente Luiz da Cunha Moreira.

Pará; patacho hamburguez *Christine*, capitão H. C. Taggembrock, carga parte da que trouxe de Hamburgo.

EDITAL.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos negociantes, e mestres de todas as embarcações, que o Exm. Sr. presidente desta provincia, por officio de 28 do passado mez, e em virtude do aviso de 4 do mesmo, transmittio-me as instrucções para execução do capitulo 10 do regulamento das alfandegas, de 22 de junho de 1836, determinando-me ao mesmo tempo, que eu lhe desse a maior publicidade, e a devida execução; cujo teor he o seguinte:

Instrucções para execução do capitulo 18 do regulamento das alfandegas de 22 de junho de 1836.

«§ 1.° As embarcações, em regra geral, só podem navegar para os lugares que indicam os seus despachos, e que estão abertos ao commercio de importação, ou de exportação, ou ao commercio de cabotagem, quanto ás de cabotagem sómente: a entrada de uma embarcação em porto que não seja o de seu destino, segundo os seus despachos, he sempre considerada como uma arribada, obrigada por fôrça maior.

« § 2.° Toda a embarcação nacional ou estrangeira, que, obrigada de uma fôrça maior, resolve fazer uma arribada a outro porto diverso daquelle de seu destino, segundo os seus despachos, deve procurar o porto mais perto para onde lhe seria livre destinar-se ou despachar-se, segundo as leis do Brasil; e por isso, não sendo embarcação de cabotagem, deve procurar o porto mais perto em que haja alfandega.

« § 3.° O artigo 299, comtudo, tolera uma arribada de taes embarcações em porto que não haja alfandega, mas sómente em casos extraordinarios de uma fôrça maior tal, que a impossibilite de demandar o porto mais perto, em que haja alfandega, para verificar nelle a sua arribada; por exemplo, se em virtude de temporaes se acha com mastros rendidos, com agoa aberta, que não possa esgotar com as bombas, correndo perigo em navegar para mais longe; ou se em virtude de prolongada viagem se acha inteiramente exhausta de mantimentos, e agoada, a ponto de sua tripolação correr risco de succumbir á fome, ou á sêde. Nestes casos, em que os interesses da humanidade exigem a tolerancia de uma arribada em porto em que não ha alfandega, sem que a embarcação fique subjeita a ser tomada, o citado artigo 299 do regulamento exige tambem que essa fôrça maior, e circumstancias que fazem tolerar a arribada, sejam immediatamente justificadas, e provadas perante a competente autoridade do lugar, a qual deve proferir seu julgamento ou sentença.

« § 4.° A autoridade competente, perante a qual deve ser dada a justificação da fôrça maior, o estado da embarcação de não poder seguir sua viagem, sem se refazer dos objectos indispensaveis para ella, nos termos do artigo 299, he: em primeiro lugar o juiz de direito, estando presente; em segundo, o juiz municipal do lugar; em terceiro, o delegado; em quarto, o subdelegado; em quinto, o juiz de paz; devendo os subsequentes, na ordem em que vão numerados, tomar conhecimento da justificação, sómente na falta ou ausencia dos antecedentes.

« § 5.° Logo que alguma embarcação nacional ou estrangeira, obrigada por fôrça maior, der entrada, e fundear em porto onde não ha alfandega, o seu capitão, dentro de seis horas, deve vir á terra apresentar-se á autoridade competente, conforme o § antecedente, e requerer, por escripto, a justificação dos motivos que a obrigaram a fazer a arribada, e que a impossibilitaram de ir arribar a outro porto mais perto onde exista alfandega; e a mesma autoridade, dentro de 24 horas, deverá passar a bordo com dous ou mais peritos ou testemunhas, e o seu respectivo escrivão, para tomar a justificação, e proceder a um auto de verificação e exame das avarias, ou falta absoluta de mantimentos e agoada, verificação da derrota, e do termo de arribada que o capitão deve ter lavrado a bordo, para fazer constar a resolução da mesma arribada: deste termo, e da parte da derrota posterior a elle, deverá o juiz fazer tirar um traslado, pelo seu escrivão, que fará juntar aos autos da justificação, que devem ficar no cartorio.

« § 6.° Se a autoridade julgar provada a fôrça maior allegada, e os motivos que impossibilitavam a embarcação de ir verificar sua arribada em outro porto mais perto onde ha alfandega, assim o declarará: sendo os motivos falta absoluta d'agoa, ou mantimentos lhe dará a licença para os comprar e embarcar, pagando os direitos, a que forem subjeitos, nas collectorias ou mesas de rendas, marcando para isso o prazo mais curto, e que fôr absolutamente indispensavel para se prover dos ditos generos, sómente quantos bastem para seguir até o porto mais perto em que ha alfandega; e a mesma autoridade dará as providencias ao seu alcance para que de prompto se verifique o fornecimento, e obrigará a embarcação a levantar os ferros, e largar do lugar, apprehendendo-a, no caso de reluctancia ou desobediencia.

« § 7.° Se, porém, a autoridade, pelas provas e exames a que proceder, reconhecer que são falsos os motivos allegados para a arribada, e que a embarcação podia facilmente, e sem prejuizo, ir verificar sua arribada no porto mais perto em que ha alfandega, assim o julgará, e a obrigará a fazer-se á vela immediatamente, se estiver completamente em lastro, sob pena de ser apprehendida; mas, tendo a embarcação a seu bordo mercadorias estrangeiras que ainda não tenham pago direitos de consumo em alguma das alfandegas do imperio, será apprehendida, e remettida com segurança ao inspector de uma das alfandegas designadas no artigo 294, que ficar mais proxima, podendo a dita autoridade mudar-lhe parte da tripolação, ou augmenta-la, ou pôr-lhe guardas a bordo, á sua custa, para segurança da viagem ao porto a que fôr remettida.

« § 8.° Se a embarcação, cuja arribada forçada fôr justificada, desembarcar para terra mercadorias, durante o tempo de sua demora no lugar da arribada, onde não ha alfandega, e taes mercadorias forem apprehendidas, a autoridade, fazendo lavrar pelo seu escrivão o auto de apprehensão dessas mercadorias, assignado por duas testemunhas ao menos, procederá igualmente á apprehensão da embarcação, e de toda a sua carga, e fará remessa della, conforme o § antecedente. Igualmente procederá á apprehensão de qualquer embarcação estrangeira que receber carga, ou generos do paiz, em porto em que não haja alfandega, tenha ou não sido justificada a sua arribada, salvo o caso unico da licença para mantimentos, concedida nos termos do § 6.°

« § 9.° Se a embarcação arribada por fôrça maior justificada, e julgada pela autoridade, achar-se inteiramente em estado de não poder navegar, ou se não poder seguir sua viagem sem descarregar, toda ou parte de sua carga; a descarga e deposito se fará por ordem da mesa de rendas, havendo-a no lugar, e não havendo, por ordem da autoridade que julgar justificada a arribada; e as mercadorias desembarcadas, depois de inventariadas, e conferidas com o manifesto, ou livro da carga, serão com o seu inventario remettidas, por conta de quem pertencer, ao inspector de uma das mesmas seis alfandegas designadas no artigo 294.

« § 10. O juiz de direito da comarca, e o juiz municipal do termo, devem tomar conhecimento da justificação da arribada forçada, uma vez que compareçam no lugar antes da retirada da embarcação, e em qualquer estado que se ache o processo da justificação, podendo nesse caso a autoridade, que começou o processo, ser admittida como parte, se já tiver feito a apprehensão.

« Rio-de-Janeiro, em 14 de outubro de 1845. — *Manoel Alves Branco.* »

E para que conste o referido, mandei publicar o presente pelos periodicos.

Alfandega, 1.° de julho de 1847.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

—*Miguel Archanjo, etc.*

Faço saber que no dia 7 do corrente se ha de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, ao meio-dia, 3 volumes contendo 16 milheiros de charutos, no valor de 20,000 réis o milheiro, apprehendidos no mar, sem licença, pelo guarda Manoel da Fonseca de Araujo Lima, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega, 2 de julho de 1847.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

— O arsenal de guerra compra com armas novas, do adarme 17, com baionetas: quem dito genero tiver, mandará sua proposta, em carta fechada, á directoria do mesmo arsenal, até o dia 3 (hoje) do proximo futuro mez de julho. — Arsenal de guerra, 30 de junho de 1847. — *João Ricardo da Silva.*

— O arsenal de guerra compra doze pelles de cabra cruas: quem dito genero tiver mandará sua proposta em carta fechada e a amostra á directoria do mesmo arsenal, até o dia 5 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 1.° de julho de 1847.

João Ricardo da Silva.

THEATRO PUBLICO.

Em consequencia de no domingo haver fogo de vista, fica para sabbado o seguinte espectaculo.

HOJE, 3 DE JULHO

anniversario da feliz independencia da

AMERICA DO NORTE.

Principiará o espectaculo por um drama alegorico entre

INGLATERRA E AMERICA,

cantando-se o hymno da america perante o retrato do Sr. presidente dos Estados-Unidos, primorosamente pintado pelo pintor americano residente nesta cidade. Seguir-se-ha a muito applaudida e patriotica peça,

A MARIA DA FONTE,

ornada de cantigas das cachopas do campo, coros, dança da Siranda, e o hymno patriotico do Minho, cantado pelo triumpho alcançado pelas mulheres entre a tropa do regimento n. 8.

Terminará o espectaculo com jocosa farça,

O APRENDIZ DE LADRÃO.

O camarote de frente nobre, n. 27, fica á disposição do Illm. Sr. consul da America, decorado com o competente pavilhão.

Avisos maritimos.

— Vende-se o brigue brasileiro *Austral*, do lote de 185 toneladas, forrado de cobre, com todos os aprestos, e prompto a navegar para qualquer porto: para examinar, a bordo do mesmo, fundeado no ancoradouro da descarga da carne secca, e para se ajustar, na rua da Cadeia, n. 45, com Amorim Irmãos.

-- O brigue nacional *Despique* segue viagem para Lisboa, em poucos dias: quem no mesmo quizer ir de passagem, para o que tem bons commodos, trate com Machado & Pinheiro, na rua da Cruz, n. 23.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, com toda a brevidade, o brigue-escuna *Feliz-Ventura*, capitão João Gonçalves Leite; recebe uma pequena porção de carga miuda, passageiros e escravos a frete: quem quizer embarcar entenda-se com o consignatario, Manoel Ignacio de Oliveira, na rua da Cadeia, n. 40.

-- Quem tiver e quizer fretar para o Ceará uma barcaça grande, ou um hiate pequeno, dirija-se á rua larga do Rozario, n. 27.

— Para o Rio-de Janeiro o hiate *Nereida*, de primeira marcha, segue viagem em breves dias: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, botica n. 61, do Sr. Vicente José de Brito.

Avisos diversos

--- Tendo-se perdido os dous meios bilhetes da presente loteria do theatro, de ns. 220 e 1183, com as assignaturas de Alexandre e Felecidade; pede-se ao Sr. thesoureiro da mesma loteria, no caso de sahirem premiados, de não os pagar senão ás pessoas que mostrarem e justificarem serem os donos.

-- Precisa-se alugar um preto possante, para vender fazendas em um taboleiro, mesmo na praça, ainda que não seja muito ladino: na rua Imperial, n. 37.

— O abaixo assignado previne ao Sr. thesoureiro da loteria do theatro, que ha de correr no dia 2 do corrente, que, caso saia premiado o meio bilhete da mesma loteria n. 1561, não pague á pessoa alguma, visto pertencer-lhe, e haver-se perdido.

Recife 1.° de julho de 1847.

Luis de França Rodrigues Ramos.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Imperial, n. 67, com muito bons commodos, pintado de novo: na rua Nova, n. 42, a fallar com Delfino Gonçalves Pereira Lima.

LOTERIA DO THEATRO.

Não se tendo podido realisar hontem, 2 do corrente, o andamento das rodas desta loteria pelas rasões contidas no officio abaixo transcripto sob n. 1, o respectivo thesoureiro, por essas rasões, e por não ter outra casa com as convenientes accommodações e segurança, resolveu, com o assentimento do Sr. Dr. juiz presidente das loterias, expressado no officio sob n. 2, espaçar o referido andamento para o dia 6 do mesmo corrente mez, no qual esse acto commeçará ás oito horas do dia infallivelmente.

OFFICIO N. 1.

Illm. Sr.—Respondendo ao officio de V. S., que nesta data me enviou, participando-me que pretendia fazer correr a loteria do theatro publico no consistorio da igreja da Conceição dos militares amanhãa dous do corrente pelas 8 horas do dia, sou a dizer-lhe que a mesa regedora tem ordenado reunir-se no mesmo dia para tratar de objectos do interesse da dida irmandade; e por isso sinto que não se possa ceder o mesmo consistorio nesse dia, marcando V. S. um outro na semana seguinte, e me communicando em tempo para que não appareça falta. Deos guarde a V. S. Recife, 1 de julho de 1847. —Illm. Sr. major Antonio da Silva Gusmão, thesoureiro da loteria do theatro—*Ignacio dos Reis Campello*, thesoureiro da irmandade.

OFFICIO N. 2.

Illm. Sr. — Attendendo ao que V. S. expõe em seu officio desta data, approvo a deliberação que tomou de marcar o dia 6 do corrente para a extracção da loteria do theatro, devendo hoje mesmo fazer os annuncios necessarios a respeito desta alteração, para serem logo publicados. Recife, 1 de julho de 1847.—Illm. Sr. major Antonio da Silva Gusmão, thesoureiro das loterias do theatro.—*Vicente Ferreira Gomes.*

— Dão-se 500,000 rs. a premio de 2 por cento, com hypotheca em uma casa nesta praça, ou boas firmas: quem quizer annuncie.

— O juiz da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de San-José convida aos irmãos mesarios, e aos que já serviram em mesa, para se reunirem no dia 4 do corrente, pelas 10 horas da manhãa.

— Participa-se a qualquer pessoa que padeça a terrivel molestia de asthma, vulgarmente denominada puchado, que ha quem a cure por mais antiga que seja: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao Mondego a tomar informações com os Srs. João Cancio e Manoel Pereira de Castro.

— O escrivão da irmandade de Nossa Senhora da Paz dos Afogados convida pelo presente a todos os irmãos da mesma irmandade, para que amanhãa, 4 do corrente, se achem, pelas 9 horas da manhãa, no respectivo consistorio, onde haverá mesa, afim de se tratarem negocios a bem da irmandade e cumprimento do comprimisso.

— No dia 5 do corrente, se ha de arrematar perante o Sr. doutor juiz de orphãos e ausentes desta cidade uma porção de trastes, contendo sofás, bancas, cadeiras, commodas, camas e outros objectos existentes no armazem que foi do fallecido Antonio Vieira Coelho, na rua Nova, n. 45; assim como dous escravos de nação Angola. A arrematação he no mesmo armazem logo depois que o dito Sr. juiz acabar da audiencia, que será ao meio-dia pouco mais ou menos. He a ultima praça.

— Acha-se no lugar Cravata para bandas de Mamanguape um cabra com officio de sapateiro, que diz chamar-se Pedro José, e que he de uma senhora viuva, moradora para as bandas da rua d'Agoas-Verdes, por nome Sra. D. Maria: quem se julgar com direito ao dito escravo, appareça no Forte-do-Mattos prensa de Joaquim José Ferreira, que informara a respeito.

— Desappareceu no dia ultimo do mez proximo passado, uma cabra (bicho), muito grande, preta, com a barriga pela parte debaixo branca, com pontas bastante grandes, olhos com malhas brancas, muito proxima a parir, com duas filhas já grandes; sendo uma igual em tudo a ella, e a outra inteiramente preta; costuma a pastar pelas campinas da rua Augusta e seus arredores: quem a pegar, ou della der noticia, dirija-se a rua da Praia de S. Rita, no sobrado n. 43, que será bem recompensado.

— Um rapaz brasileiro, que sabe ler escrever e contar, se offerece para caixeiro: quem precisar de seu prestimo annuncie.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar e fazer o mais serviço de uma casa de pouco familia: na Soledade, rua de João-Fernandes-Vieira, n. 42.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da travessa do Queimado, n. 1, proprio para escriptorio, ou homem solteiro: a tratar na venda junto ao mesmo sobrado.

— José Themoteo Pereira Bastos, morgado das Alagôas, faz sciente a todas as pessoas que lhe são foreiras, que José Francisco Gonçalves está autorisado para receber os foros que estiverem vencidos.

— Precisa-se de aprendizes: na loja de dourador e fabricante de candieiros de gaz da rua Nova, n. 52.

— Pergunta-se, a quem souber responder, o motivo por que a porta d'agoa do Varadouro se não conserva aberta durante o inverno; porque os habitantes de Olinda não precisam de tanta agoa, os do Recife ainda menos, e os proprietarios dos sitios a margem do pantano vivem alagados sem poderem tambem gozar dos beneficios que lhe trouxe a factura daquella obra.

Para as pessoas que pretendem seguir viagem.

Na rua do Rangel n. 9 continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, e despachar se escravos, tudo com muita brevidade, e por preço commodo; de que se teem dado exuberantes provas.

— João Francisco Santos de Siqueira por este previne ao Sr. José Felix da Camera Pimentel, que deve mandar receber na casa do Sr. Manoel Gonçalves da Silva a importancia da lettra da firma do Sr. Paulo de Amorim Salgado, que com este seu criado —a teve de negociar, isso no caso—que inda em si a tenha; e no caso contrario servirá este para prevenir a pessoa que a possue—isto em rasão do annuncio que eu tive de ver—inserido—no *Diario de Pernambuco*,—do mesmo Sr. Paulo de Amorim Salgado—, no qual se furta a satisfazer o premio—; ao que eu tive de responder—pelo mesmo *Diario*—como se póde verificar do dito meu annuncio—o que eu disse a respeito que se acha inserido na dita folha —no dia 22 do mesmo corrente mez.

Engenho Anjo, 13 de junho de 1847.

— Quem deseja saber de Joaquim de Andrade Pessoa Pimentel, procure-o no Passeio-Publico, n. 17

— Precisa-se alugar uma preta que seja diligente, para o serviço de uma casa de pouca familia: quem a tiver annuncie.

—Furtaram, na noite de 30 de junho proximo passado, de uma venda nas Cinco-Pontas, um rolo de fumo com o peso bruto de 2 arrobas e 2 libras, e suppõe-se ter sido furtado por um preto do Sr. Thomé, que fugio nessa mesma noite. Roga-se a quem o comprou, ou a quem delle tiver noticia, de dirigir-se a Bernardino Luiz Ferreira, com venda na rua do Motocolombó, povoação dos Afogados, que gratificará, e dará o importe por que o tiver comprado; e protesta-se usar de todo o rigor das leis contra quem o comprou, se não mandar entregar.

— Teixeira & Andrade, moradores na rua Nova, n. 25, avisam aos seus freguezes, que receberam agora ultimamente de Liverpool, pela barca *Seraphina*, um completo sortimento de ferro inglez, que vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— O engenheiro MILET ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: — ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA e PHYSICA.

— O secretario da irmandade de San José d'Agonia, avisa aos irmãos da mesma, que domingo, 4 do corrente, haverá reunião para mesa geral, afim de se tratar da eleição de 4 definidores, em lugar dos que não aceitaram. A reunião será ás oito horas da manhãa, e a ella devem comparecer os Srs. irmãos.

— **Brender a Brandis & C. mudaram seu escriptorio e armazem, da rua da Cruz n. 63 para a rua do Trapiche, n. 16.**

— Os abaixo assignados, tendo contrahido uma sociedade na loja de fazendas da rua do Crespo, n. 2, gyrando debaixo da firma de Manoel José Gonçalves Braga & Companhia, pretendem dissolve-la, por ter hoje findo o seu prazo; e porque uma das condições sociaes he mostrar a dita firma desonerada de seu debito passivo, por isso os socios abaixo assignados, pelo presente avisam a todas as pessoas que se julgarem credoras a mesma firma, hajam de comparecer, para serem pagas, e isto dentro do prazo de tres dias, findos os quaes se reputará a mesma firma desembaraçada e quite. —Pernambuco, 30 de junho de 1847. — *Manoel José Gonçalves Braga.* — *Antonio Monteiro Correia de Oliveira.*

— Na rua da Estancia ha para alugar 3 moradas de casas, que tem cada uma duas salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba d'agoa de beber. Na mesma rua estão as chaves na mão de Manoel Teixeira Bacelar, para as verem.

— D. W. Baynon retira-se para os Estados-Unidos.

— Quem tiver para alugar uma escrava que saiba cozinhar, e que sirva a uma casa de pequena familia, dirija-se a rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

MEMORIAS HISTORICAS DA PROVINCIA DM PERNAMBUCO.

Tendo sido distribuidos muitos exemplares do 1.º tomo destas memorias, sem a respectiva estampa lythographada, por não ter esta ainda chegado do Rio-de-Janeiro quando começou a distribuição; roga-se aos Srs. subscriptores que receberam o dito 1.º tomo sem a sua estampa, que tenham a bondade de mando-lo á loja de encadernação, n. 12, da praça da Independencia, afim de nessa loja ser encaixada no lugar competente a estampa que lhe falta. Nesta mesma loja encaderna-mse as ditas memorias, meia encadernação, mui segura, lombo de couro e titulo dourado, pelo preço de 500 rs. cada volume, em virtude de um ajuste feito com o autor.

— Uma mulher capaz se offerece para coser em uma casa particular, ou mesmo em alguma loja franceza, pois sabe bem coser vestidos e toda a costura com perfeição: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se defronte da praça da farinha, n. 3.

— Precisa-se de um menino portuguez, de 12 a 14 annos, para venda, do que tenha alguma pratica: na rua Formosa, n. 1.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate, da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quizerem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver á venda; assim como haverá sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda. Na mesma casa vende-se alpaca a 800 rs. o covado; panno de linho da Allemanha a 440 rs. a vara; córtes de cambraia para vestidos, de bonitos padrões; meias casimiras, as mais ricas que teem apparecido, para calças; córtes de gorgurão, os mais modernos que teem vindo, para colletes.

O doutor Casanova, medico francez, habilitado perante a faculdade de medicina da Bahia, e estabelecido nesta cidade, offerece ao publico o seu prestimo, podendo ser procurado a qualquer hora na rua Nova, n. 7, primeiro andar, defronte da matriz de S.-Antonio. O mesmo trata radicalmente de molestias venereas, tanto antigas como modernas, por meio de um remedio não mercurial. Cura tambem radicalmente as dóres de dentes, mesmo estando cariados, em poucos minutos.

— **Ao Sr. doutor Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha roga-se ainda de apparecer na rua Direita, sobrado n. 29, que se lhe deseja fallar a negocio que lhe diz respeito.**

— **Francisco Pinto da Costa Lima, alfaiate, morador na** rua larga do Rozario, n. 40, precisa de officiaes de seu officio e costureiras: tem para vender pannos pretos, azues e verdes; bons brins, velludo e chamalote; botões de osso preto e branco; linha de carretel, de cabeça preta e branca; hollandas para forros e algumas obras feitas.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio, que trabalhe, e entenda de horta e jardim: na rua do Amorim, n. 15.

— Precisa-se de um homem para tratar de alguns cavallos: na rua de S.-Amaro, n 32.

— Dá-se dinheiro a premio com penhores: na rua do Rangel, n. 11. Na mesma casa precisa-se de uma pessoa para vender fazendas.

— Os Srs. Livio de Souza, Bernardino de Sena da Silva Guimarães, José Leopoldo da Silva e Luiz Marques dos Santos queiram dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, n. 21, afim de receberem cartas.

— Recebem-se escravos para se venderem sem despeza alguma, e se offerecem todas as seguranças e garantias aos mesmos Srs., que mandarem vender, tanto para o matto como para a cidade e fóra da provincia, por ter o annunciante muitas freguezias: na rua Nova, n. 40.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata e hypotheca em alguma casa terrea, ou mesmo sobre boas firmas: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar, se dirá quem dá.

— **Os Srs. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, Agostinho da Silva Guimarães e Christovão Pereira Pinto queiram ir a rua larga do Rozario, n. 24.**

Lima, alfaiate,

mora na rua do Livramento, sobrado n. 1, e precisa de bons officiaes de seu officio.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

— João José de Carvalho Moraes, agente, nesta praça, do contrato do tabaco do reino de Portugal, participa ao respeitavel, publico que pelo ultimo navio chegado de Lisboa recebeu ordem daquelle contrato, para de hoje em diante poder vender a retalho o rapé princeza de Lisboa, a 3,200 rs. cada bote, e em caixas, a 3,000 rs., a dinheiro a vista; bem como declara que não troca rapé a pessoa alguma por outro motivo que não seja mofado.

— **Os abaixo assignados participam ao publico, que, em consequencia de se ter finalisado o tempo por que tinham feito um contrato, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na casa de cambio da rua da Cadeia do Recife, n 34 a qual gyrava sob a firma de Lourenço, Basto & Companhia; e que unanimes se responsabilisam por todas as transacções feitas até hoje, em que futuramente se acha obrigada a dita firma, ora extincta: passando a sua liquidação a ser feita na mesma casa acima declarada, e a cargo de Lourenço & Oliveira. Recife, 30 de junho de 1847. — *José Antonio Lourenço, José Antonio Basto, Gregorio Antunes de Oliveira.***

— Dão-se 400,000 rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro e prata: quem quizer annuncie.

— Precisa-se alugar uma mulher que saiba cozinhar: na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

— Precisa-se de um Portuguez idoso, que saiba tratar bem de horta, para um engenho distante desta praça 8 legoas: a tratar na rua Direita, sobrado n. 29.

—Aluga-se uma boa casa terrea com grande quintal murado na frente, boa cacimba d'agoa de beber, muitos arvoredos de fructo, parreiras e figueiras, no principio da estrada dos Afflictos, ao pé do Manguinho; outra dita com sotão corrido, muito fresco, no becco do Serigado, desta praça: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

— **Roga-se encarecidamente ao S. T. A. B., que costuma dar seu passeio das 7 as 8 horas da noite, com sua maneira de trajar encantadora, que tanto tem trabalhado por desacreditar certa casa com seus encantos, o favor de mudar de systema; e veja que muito bem póde acontecer (sem ser milagre) virar o feitiço contra o feiticeiro, e ser elle o encantado; e lembre-se que essa pessoa a quem Smc. solicita desacreditar lhe não he em nada inferior: isto lhe avisa, e pede por vida de seu pai e alma de sua avó**

O Amigo da paz.

— **Os abaixo assignados participam ao publico, que teem estabelecido solidariamente uma casa de cambio na rua da Cadeia do Recife, n 34, sob a firma social de Lourenço & Oliveira; e que se acham promptos para pagar e receber, nos dias dos seus vencimentos, o importe de qualquer lettra das que se acham em circulação com a extincta firma de Lourenço, Basto & Companhia; e o mesmo farão com aquellas que de hoje em diante negociarem sob a nova firma ácima declarada, sendo caixa e encarregado de dirigir o estabelecimento o socio Oliveira. Recife, 1.º de julho de 1847 — *José Antonio Lourenço, Gregorio Antunes de Oliveira.***

Compras.

— Compra-se estanho velho ou novo, em grandes ou em pequenas porções: na rua do Queimado, loja de Antonio da Silva Gusmão.

— Compram-se garrafas vasias, que não tenham servido de azeite; pagam-se a 60 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

— Compram-se dous couros de onça, que sejam grandes e perfeitos, para servirem de tapetes; pagam-se bem, agradando: na rua Nova, loja de selleiro, n. 28.

— Compra-se um missal em bom uso: na rua da Cruz, n. 26.

— Compra-se o segundo tomo da Historia Sagrada, por Roydumont: quem tiver annuncie.

— Compram-se, para uma encommenda, 2 escravos da Costa, moços; pagam-se bem: uma escrava que não seja viciosa, moça, e que engomme e cosa bem: na rua de Agôas-Verdes, n. 46.

— Compra-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, em bom uso, e que sejam modernas: na rua Imperial n. 63.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, para uma encommenda: na rua do Rozario, venda da esquina, n. 39.

— **Compram-se, sempre, todas as qualidades de frascos de vidro vasios, que serviram d'agoa de Colonia e espiritos de cheiro: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.**

— Compra-se os nono e decimo tomos do Judeu Errante, por Eugene Sue, segunda edição, impressa no Rio-de-Janeiro, no anno de 1846, na typographia de Villeneuve: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 14, primeiro andar.

— Compra-se, ou aluga-se um moleque, que seja reforçado e sadio, embora não tenha habilidades: na rua da Cruz, no Recife, n. 21.

Vendas.

— Vendem-se, muito em conta, os seguintes romances, traduzidos do francez, cuja leitura he bem interessante: a Noiva de Madrid e Fr. Angelo, a 320 rs. cada exemplar; o Arcypestre, a 400 rs. em brochura: tambem se vendem formando collecção, em meia encadernação, por 1,500 rs.: na praça da Independencia, loja de encadernação.

— Vende-se uma linda mulatinha de 10 annos, sem vicios nem achaques: na rua do Collegio, n. 13.

— Vende-se, por preço commodo, 3 legoas de terra da melhor que existe para criar gado, no lugar denominado Riacho-de-Porcos, sitio da Poeira, Riacho-do-Patú: na rua da Cruz, n. 28.

Cheguem antes que

se acabem as pechinchas, pois o antigo barateiro torra por todo o dinheiro.

O antigo barateiro está torrando por todo o dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, papel almaço, a 2,600 rs. a resma; pentes de tartaruga, para marrafas, a 960 rs. a parelha; novo sortimento de agulhas francezas, pelo antigo preço de 280 rs. cada caixinha, que são muito finas. Oh que ricos toucadores, proprios para senhora; são do ultimo gosto e chegados ultimamente. Luvas pretas de seda, para senhora, curtas e compridas, com dedos e sem elles; bengalas de canna da India, a 1,920 rs cada uma; ricos chicotes inglezes, muito bonitos e fortes; riquissimas luvas de seda, para homem, brancas e de côres, proprias para bailes; pentes de tartaruga, para prender o cabello; facas de marfim para cortar papel; colheres de marfim e osso, proprias para rapé; meias de algodão, brancas, para meninos e meninas; canivetes de cabo de viado, de 1, 2, 3 e 4 folhas; tesouras muito finas, tanto para costura como para unhas. A ellas, freguezes, antes que se acabem.

— Vendem-se 4 titulos de divida da thesouraria geral (exercicios findos) de cento e tantos mil rs. cada um; dão-se por metade: na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

— Vendem-se, em Beberibe-de-Baixo, no sitio das Boas-Noites, pés de ananazes, proprios para se plantar: a tratar na rua estreita do Rozario, n. 34.

— Vende-se a escrava Josepha, crioula, de 17 annos, de bonita figura, e que he muito habilidosa, Maria, Benguella, optima quitandeia, e que cozinha e lava: Faustina, de 24 annos, muito fiel que cozinha muito bem, he insigne quitandeira, e não tem vicios: Delfina, moleca de 13 annos, com bons principios de habilidades: Francisca, moleca, de 11 annos, de bonita figura, boa para mucama: Rosa, crioula, de 26 annos, boa lavadeira, por 180,000 rs: Bonifacia, de 25 annos, propria para engenho: Lazaro, moleque, de 14 annos: Luiz, de 24 annos, bom carreiro: João, Costa, de 30 annos, optimo para o serviço de uma casa: 3 sobrados no bairro de S.-Antonio, nas principaes ruas, por preço commodo e desembaraçados: na rua de Agoas-Verdes, n. 46.

Lingoagem das Flores.

Chegaram estes livrinhos tão procurados, e vendem-se na livraria da esquina do Collegio: tambem ahi se acha o novo drama — Pedro cem, que ja teve e agora não tem — impresso no Rio-de-Janeiro.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 23, cera em velas, de superior qualidade, fabricadas no Rio-de-Janeiro, em caixas pequenas, sortimentos ao gosto do comprador, e por preço mas barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo: na rua do Trapiche, n 8.

— Vendem-se saccas de alqueire de muito superior farinha de San-Matheus: em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

--Na rua do Rangel, n. 11, ainda ha para vender varias obras de ouro para homem e senhora.

—Vendem-se chitas imperiraes, chegadas ultimamente do Rio-de-Janeiro, a fazenda a mais moderno daquella côrte: estão-se retalhando a 320 rs. o covado, na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20. Dão-se amostras francamente para os freguezes melhor conhecerem o bom gosto e boa qualidade.

—Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

-- Vende-se sal do Assu', muito superior e graúdo: a bordo do brigue-escuna *Henriqueta*, fundeado no Forte-de-Mattos, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

—Vende-se um casal de escravos de nação, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 52.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 2 pretos de elegantes figuras, de 20 annos, acostumados a trabalhar de enxada; um dito de 16 annos, com um pequeno defeito; um dito com officio de alfaiate; um pardo official de sapateiro, de boa conducta, de 22 annos; um preto de meia idade, por 280,000 rs.; uma mulatinha de 16 annos, com alguns principios de habilidades; uma dita de 25 annos, que engomma, cose e cozinha o diario de uma casa; tres pretas de nação, moças, sendo uma de 16 annos, outra de 26 annos e a outra de 9 annos.

—Vendem-se 7 escravos, sendo: uma negrinha, boa costureira de lavarinto, e que marca; duas ditas de 17 a 20 annos, de bonita figura, que engommam e cozinham bem; duas ditas, proprias para quitandeiras; um pardo bem moço, de bonita figura; um preto de boa conducta: no pateo da Matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

—Vende-se uma preta cozinheira, de boa conducta e moça; uma parda costureira, engommadeira e cozinheira, e que he propria para ama de casa, por ter excellente conducta e ser sadia; um moleque de 7 annos, muito lindo, proprio para brincar com meninos: tudo he de pessoa que se quer retirar da praça por doente: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35, se dirá quem vende.

PECHINCHA.

Bocetas brancas de pinho, proprias para guardar roupa e para conducção de doces, a 240 e 320 rs. cada uma: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 48.

—Vendem-se saccas com farinha de mandioca, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 26.

-- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz do Recife, n. 9.

—Vendem-se duas casas terreas, com boas commodidades, quintaes e cacimbas, e uma dellas com estribaria, sitas na travessa do Marisco, outr'ora becco do Peixoto; uma dita, por todo o preço, sita na rua de Motocolombó, nos Afogados, esta he de taipa, e sómente tem a frente e retaguarda de tijolo; 2 escravos do serviço de campo; uma pedra quadrada e polida para se moer tinta: tudo por preço muito commodo: na rua Direita, sobrado n. 29.

-- Na loja nova do Passeio-Publico, n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, vendem-se peças de chita, a 2,000 rs., e o covado a 100 rs.; ditas de chita de assento coberto, a 4,500 rs., e a 120 rs. o covado; ditas para coberta, a 6,000 rs., e o covado a 160 rs.; chitas para vestidos, de lindos padrões, a 160, 180, 200, 220, 240 e 280 rs.; córtes de chita, a 2,400 rs.; peças de cambraia branca, a 2,500 rs., e a vara a 400 rs.; córtes de fustões para colletes, a 1,000 rs.; ditos de sarja lavrada, a 1,000 rs.; lenços de seda, a 1,440 e 1,600 rs.; bretanha de puro linho, a 800 e 900 rs; córtes de meia casimira, a 2,400 e 2,600 rs.; ditos de castor, a 1,600 rs.; lenços para gravata, a 200 e 320 rs.; madapolão, a 2,400 rs. a peça, e a 120 rs. a vara, e muito fino, a 3, 4, 4,800, 5,200 e 6,000 rs; primores para vestidos, a 320 rs. o covado; cassa lisa muito fina, a 500 rs; lenços de retroz, muito modernos, a 3,500 rs.; bons brins de côres, a 1,000, e outras muitas fazendas que pelo seu diminuto preço não desagradarão aos seus freguezes.

—Vende-se um preto de 24 annos, proprio para todo o serviço; duas negrinhas de 12 a 16 annos, com algumas habilidades; 3 pretas de 24 a 30 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

—Vendem-se excellentes couros de onça pintados, ditos de capoeiros, bezerros, sola; tudo por preço commodo: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

Vende-se rico filó de linho bordado e liso, o mais fino possivel; casimiras e meias ditas, de ricos padrões; lenços de seda de côr, a 1,280 rs.; ditos superiores e de gostos novos; alpaca muito fina; pannos finos de côres e pretos; cassas de côres, para vestido, das mais modernas que ha presentemente; murselinas de côres, para vestido, de novos padrões; bramante de puro linho e muito fino; bem como um sortimento de fazendas finas e grossas: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, casa amarella, n. 29.

—Vende-se uma parda, muito propria para o campo, ou para casa de familia: a fallar na rua da Cadeia do Recife, loja de João José de Carvalho Moraes.

—Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, chegadas ultimamente, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na travessa da rua do Vigario, loja de barbeiro n. 1.

—Vende-se, por precisão, uma escrava de nação Angola, que cozinha o diario de uma casa, engomma liso, e he muito fiel: na rua Velha, sobrado que faz esquina para o becco do Veras, n. 34.

—Vendem-se capsulas de gelatina com balsamo de copaiba simples; ditas com dito e oleo de figado de bacalhao; ditas com dito e oleo de figado de arraia; ditas com dito e cubebas: na rua da Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar.

—Vende-se chá de muito superior qualidade, em caixinhas de 6 libras: em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

-- Vendem-se admiraveis navalhas de aço da China, que teem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalham dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B. He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como da America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio cosmetico.

Vendem-se na rua do Crespo, loja de Campos & Maya.

Vende-se um molecote de bonita figura, de 22 annos, sem vicios nem achaques, bom official de pedreiro: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

—Vende-se uma preta de nação, de muito bonita figura, por preço commodo: na rua do Livramento, n. 20.

—Vendem-se 6 moleques de 12 a 15 annos; dous mulatinhos, muito lindos, e que são optimos para pagens; 12 escravas de 10 a 30 annos: na rua Direita, n. 3.

--- Vendem-se velas de sebo purificado, de muito superior qualidade, em caixas, fabricado no Rio-Grande-do-Sul; bem como absinthe em caixinhas, do melhor que tem hoje no mercado: na rua da Cruz, n. 38.

--- Vendem-se, por preço commodo, 4 moradas de casas, tres nos Afogados, na rua de Motocolombó, ns. 5, 6 e 7, e uma em Olinda, rua do Varadouro, n. 15, confronte a S.-Sebastião: no pateo de S.-Pedro, n. 6, esquina que volta para a rua de Hortas, segundo andar.

-- Vende-se uma morada de casa por detrás da rua Imperial, do lado do mar, feita de novo e a moderna, com oitões dobrados, 22 palmos de frente, 2 quartos, duas salas, cozinha fóra, quintal com cacimba de boa agoa, a dinheiro ou a prazo: na rua da Concordia, no ultimo armazem de madeiras.

-- Vende-se uma rica toalha de lavarinto, toda aberta, com vara e meia de comprido, e com um covado de largura, com seu competente bico de chave de largura: na rua do Livramento, n. 4, segundo andar.

-- Vendem-se duas casas terreas com bons commodos, por preço modico: na rua Direita, sobrado n. 29.

CHEGUEM AS PECHINCHAS.

Na loja nova de Ferrão & C., na rua do Collegio, n. 5,

vendem-se córtes de cassas de bonitos gostos, pelo diminuto preço de 2,000 rs.; ditos de lindas côres, e muito modernos, a 3,200 rs.; peças de chitas escuras de côres fixas, a 4,250 rs., e a 120 rs. o covado; ditas, a 5,000 rs., e a 140 rs. o covado; ditas finas, a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. o covado; brim de puro linho, a 320 rs. a vara; riscadinhos francezes e modernos, a 220 e 240 rs. o covado; camisas de meia, a 1,000 e 1,200 rs.; brim fingindo casimira, de linho puro, a 1,000 rs. a vara; superior panno da Costa, trançado, muito proprio para escravatura de engenho, tanto pela sua duração como pelo seu diminuto preço de 480 rs. o covado, e outras muitas fazendas que pelo preço agradarão.

-- Vendem-se 5 escravas, sendo: duas pretas moças, com habilidades que se dirão ao comprador; uma negrinha de nação Angola, de 15 annos, que cozinha bem e lava de sabão; uma mulatinha de 10 annos; um preto de nação, moço, proprio do serviço de campo: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria do Rio-de-Janeiro, chegados no vapor *Imperador*: na loja de cambio de Manoel Gomes, na rua da Cadeia, n. 38.

Vende-se um lindo preto, sem vicios nem achaques, de 22 annos, com officio de sapateiro, cozinheiro, e que he bom masseiro: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

--Acabam de chegar, pelo ultimo navio, 3 fortes pianos, de patente London, todos de jacarandá e feitos com muito bom gosto, pelos melhores autores, Colard e Colard; bem como aço de Milão e estanho: na rua do Vigario, armazem n. 4, de Rothe & Bedoulac.

--- Vende-se uma preta crioula, de 30 annos, que cozinha, cose e engomma: na rua do Livramento, no segundo andar do sobrado n. 1, que faz esquina para a rua do Rangel.

—Vende-se uma cadeirinha de arruar, rica, pouco usada, por preço bastante commodo: na rua das Trincheiras, n. 46, primeiro andar.

-- Vendem-se cestos com garrafas de azeite doce, de superior qualidade: no armazem do Bacelar, na escadinha da alfandega, ou a fallar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

-- Vende-se muito boa tapioca, ou farinha do Maranhão, em pequenos paneiros de uma a duas arrobas, por preço commodo: no armazem do Braguez, ou a fallar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se córtes de vestidos de cassa, de muito lindos padrões e muito finos, a 2$ rs. o córte; chitas em córtes de 10 covados, muito finas, a 2,000 rs.; ditas muito finas e fixas, a 5,000 rs. a peça, e a 120 e 140 rs. o covado; ditas proprias para coberta, padrões e pannos muito bons, a 5,000 rs. a peça, e a 140 rs. o covado; casimira preta, azul, e verde-escura, da largura de panno, a 2,200 rs. o covado, e outras muitas fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia

Chapeos finos de massa, francezes.

Vendem-se os melhores e mais modernos chapeos de massa, francezes, para homem: nas lojas da rua do Crespo, n. 4, ao pé do arco de S. Antonio, e no Passeio-Publico, n. 17, por preço mais commodo do que em parte alguma: bem como um rico sortimento de casimiras francezas e elasticas, de gostos inteiramente novos, por preço que convida aos freguezes.

—Vendem-se pedras de amolar, da melhor qualidade que teem vindo do rio de S.-Francisco, a retalho e em porções, dar-se-hão por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

—Vende-se sal de Lisboa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire da medida velha, e sendo porção se dará por menos: na rua da Praia, n. 18, aonde tambem se vendem pipas com ago'ardente.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

córtes de cambraia de lindas côres, muito modernas, a 3,200 rs.; peças de chita escura, de muito bom panno e côres fixas, a 5,000 rs., e o covado a 140 rs.; ditas, a 120, 160 e 200 rs. o covado; peças de algodãozinho com 17 varas, a 2,000 rs.; ditas de madapolão largo, a 2,700 rs., e de outras qualidades e preços; ditas de bretanha, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; merinó preto e fino, a 1,600 rs. o covado; dito rôxo, proprio para vestuario de meninos e vestidos de montaria, a 1,280 rs.; alpaca muito encorpada, a 800 rs.; brim trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; algodãozinho trançado mesclado, a 200 rs.; dito de listras, escuro e americano, a 240 rs.; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas, curtas, a 120 rs.; ditas para senhora, a 240, 320, 400 e 480 rs. o par; lenços de cambraia de tres pontas, a 240 rs.; mantas de filó de linho, a 2,000 rs.; brins trançados de côres e listras, a melhor fazenda possivel, a 1,500 rs; cassas brancas, proprias para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cassa-chitas, a 320 rs. o covado; riscados francezes, padrões modernos, a 200 e 240 rs., e outras muitas fazendas de bom gosto, por preço commodo.

A 240 rs. cada covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, n. 5, e no Passeio-Publico, n. 15, vende-se a nova cassa sublime, de 4 palmos e meio de largura, a 240 rs. cada covado. Esta fazenda he inteiramente nova e fina, e os padrões são os mais modernos que teem vindo a este mercado; por isso se torna recommendavel aos amantes do barato: e além desta fazendda, ha outras muitas por preço o mais barato possivel.

Na rua dos Tanoeiros, n. 1,

vendem-se 2 escravos, sendo um crioulo, peça, de 18 annos, e o outro pardo, official de pedreiro e de alfaiate.

-- Vende-se vinagre de superior qualidade, para conserva, a 1,600 rs. a garrafa; sal de Lisboa fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire: na rua da Senzalla-Velha, n. 48.

-- Vende-se um moleque de 16 annos, official de pedreiro: na rua Nova, n. 14.

-- A dinheiro ou a prazo ainda se vendem alguns terrenos, parte alagados, parte beneficiados e parte aterrados, e já com alicerces para sobrado, na linha da rua da Concordia, junto á travessa do finado Monteiro, que sahe na rua do Terço; cujos terrenos teem um telheiro de madeira, bastante alto: bem como umas poucas de portadas de pedra da terra, ao lado, que tambem se vendem, e por preços tão commodos, que só quem não tiver bom gosto e não for apaixonado pela edificação deixará de aproveitar esta occisão, tanto pela bondade de seus valores, como pela localidade em que estão os ditos terrenos: na rua dos Quarteis, hoje larga do Rozario, n. 18.

—Vendem-se os seguintes livros: Maria Capella; um Sonho da vida; o Archivo theatral; a Noite do castello: tudo encadernado; Memorias sobre a historia de França, (em francez, 4 v.) e outros muitos livros, novellas e peças theatraes: tudo por menos do seu valor: na rua do Rangel, n. 45, primeiro andar.

-- Vende-se um lindo escravo peça de nação Angola, de 20 annos, optimo para qualquer serviço, por ser de boa conducta: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

SAL ESTRANGEIRO.

Vende-se uma porção de sal estrangeiro, a bordo do brigue francez *Arago*, surto neste porto: a tratar do ajuste no escriptorio de J. P. Adour & C., na rua da Cruz, n. 21.

—Vendem-se, na rua Direita, venda n. 53, de Antonio Francisco Martins de Miranda, saccas com farinha da terra, muito boa; azeite de carrapato, a 1,200 rs. a canada, e todos os generos pertencentes a venda, por preço mais barato, que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se saccas com farinha de barco, propria para escravos, a 2,500 rs.: na rua Direita n. 9.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- No dia 24 de junho desappareceu desta cidade a escrava Silvana, crioula, com os signaes seguintes: baixa, reforçada do corpo, cara redonda, beiços grossos, côr fula, natural do sertão de Pajaú, donde veio ha 8 para 9 annos, com 18 annos de idade pouco mais ou menos; levou vestido de cassa com bicos de linho, saia de algodãozinho, panno da Costa, e mais alguma roupa em trouxa. Desconfia-se que dita escrava fôra seduzida, e que se ache nesta cidade, ou na de Olinda, em poder de alguem, contra quem se procederá com o rigor da lei, se logo não for entregue a seu legitimo senhor. Roga-se, pois, as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-na a rua da Cadeia, loja de fazendas, n. 51, onde se recompensará.

--Fugiram, Alexandre, cabra, e Marcellina, preta, que pertencem a Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho novo da Conceição; já foram presos, ou demorados em Iguarassú (Inhaman) e d'ahi tornaram a fugir. Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mencionados escravos que os levem á rua da Cadeia-Velha, n.—, segundo andar, onde serão recompensados e se pagarão todas as despezas que porventura se tenham feito.

--Desappareceu, no dia 29 de junho, da casa da Senhora D. Izabel, uma negrinha crioula, de 11 annos, de nome Maria, fula; levou vestido de chita azul: quem a pegar leve a sua senhora, nas Cinco-Pontas, que será recompensado.

--Desappareceu, no dia 28 de junho, um caboclinho, que representa ter 11 a 12 annos *pouco* mais ou menos; tem os signaes seguintes, unicos que serão sufficientes para ser conhecido: duas cicatrizes, procedidas de fogo, de um lado, principiando uma do hombro pelo lado opposto, buscando a pá em seguimento até o meio do braço, outra da fonte até o fim da orelha pela parte inferior do mesmo lado; levou em cedulas 15,000 rs, exceptuando pequenas quantias em cobre que receberá em diversas casas. Roga-se, portanto, a qualquer autoridade, capitão de campo, ou pessoa particular, onde elle apparecer, o obsequio de o apprehender e levar a Camboa-do-Carmo, n. 24, que será generosamente recompensado.

ENIGMAS PITTORESCOS.

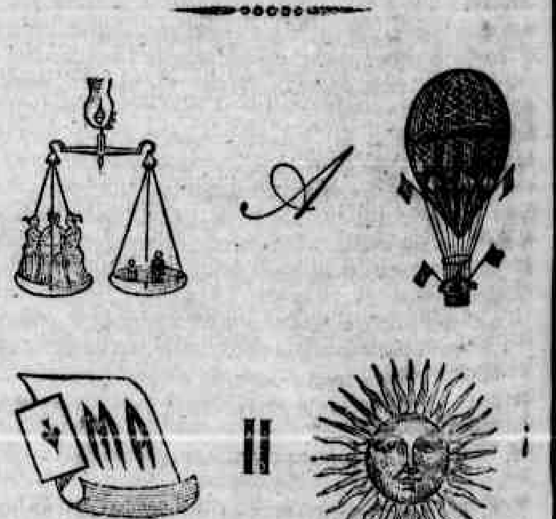

DECIFRAÇAÕ DO ANTECEDENTE.

He arriscado desprezar os grandes.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.